



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 6.050, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI a Semana de Conscientização
da Síndrome Pós-Pólio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização da Síndrome Pós-Pólio, a ser comemorada anualmente, na semana que compreende o dia 24 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização da Síndrome Pós-Pólio tem por objetivo:

- I** – dar visibilidade à gravidade da Síndrome Pós-Pólio;
- II** – contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações sobre a importância da vacinação;
- III** – promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de Síndrome Pós-Pólio.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras contando com a presença de profissionais da área da saúde e entidades ligadas às pessoas com a Síndrome Pós-Pólio para aumentar a conscientização, bem como promover a divulgação de informações sobre a enfermidade e suas consequências na vida do indivíduo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.